



LEI N.º 2.583/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 100.000,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme o que segue:

Órgão: 09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental

Unidade: 02 - Estrutura de Gestão Ambiental

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Ação: 1.029 - Captação e Ampliação de Redes de Água

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

R\$ 100.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de dezembro de 2024; 167º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão